

TERMO DE REFERÊNCIA PARA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

São Paulo, 06 de junho de 2022

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

PLAN INTERNATIONAL BRASIL

CNPJ/MF: 02.326.629/0007-47

Endereço: Rua Enxovia nº 472, Brooklin Novo, São Paulo - SP

E-mail: consultoriaseservicos.bra@plan-international.org

1. ANTECEDENTES DA PLAN

A Plan International é uma Organização não governamental, não-religiosa e apartidária que defende os direitos das crianças, adolescentes e jovens, com foco na promoção da igualdade de gênero. Chegamos ao Brasil em 1997 e, nessas duas décadas, desenvolvemos projetos em diversos estados do país, ajudamos nações em situação de emergência e desenvolvemos campanhas para combater todas as formas de violência contra meninas e meninos.

A visão da Plan é de um mundo em que todas as crianças e jovens atinjam seu potencial pleno em sociedades que respeitam os direitos e a dignidade das pessoas. A Plan visa alcançar melhorias duradouras na qualidade de vida de crianças e adolescentes dos países em desenvolvimento, através de um processo que une as pessoas em todas as culturas e acrescenta significado e valor às suas vidas:

- Permitindo que as crianças, suas famílias e suas comunidades satisfaçam suas necessidades básicas e aumentem a sua capacidade de participar e beneficiar suas sociedades;
- Construindo relacionamentos para aumentar a compreensão e união entre os povos de diferentes culturas e países;
- Promovendo os direitos e interesses das crianças do mundo;
- A Plan trabalha com 4 (quatro) eixos que estruturam suas ações, a saber: aprender, decidir, liderar e progredir.

Entre os valores pilares da Plan International Brasil e seus parceiros e contratados, está:

- **Esforço para um impacto duradouro:** Nos esforçamos para alcançar um impacto significativo e duradouro nas vidas das crianças e jovens para assegurar a igualdade para as meninas. Desafiamos a ser audazes, valentes, sensíveis, focados e inovadores.
- **Abertura e responsabilidade:** Criamos um clima de confiança dentro e fora da organização para ser abertos e abertas, honestos, honestas e transparentes. Tomamos em conta nossas decisões que é nosso impacto sobre as outras e outros, enquanto decidimos o que faremos.
- **Trabalhamos bem juntas e juntos:** Sabemos trabalhar efetivamente com outros e outras, dentro e fora da organização, incluindo nossos e nossas patrocinadores (as) e doadores (as). Apoiamos ativamente os nossos (as) colegas, ajudando a alcançar suas metas. Nos reunimos para criar e implementar soluções para nossas equipes através da Plan Internacional, com as meninas, meninos, jovens, comunidades e parceiros.
- **Somos inclusivos e empoderamos:** Respeitar todas as pessoas, valorizar as diferenças e desafiar a desigualdade nos nossos programas e nossos escritórios. Apoiamos as pessoas, meninas e meninos e jovens para aumentar sua confiança

e mudar suas vidas. Empoderamos nosso pessoal para dar o melhor e desenvolver todo seu potencial.

2. CONTEXTO

As doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) são um grande desafio para a saúde e o desenvolvimento globais; representam 71% de todas as mortes, incluindo 15 milhões de mortes prematuras (entre 30-70 anos de idade). As doenças não transmissíveis e agravos mais comuns são o câncer, as doenças cardiovasculares, as doenças respiratórias crônicas, a diabetes, e as doenças mentais e neurológicas. Os cinco principais fatores de risco que contribuem são o consumo de tabaco, o consumo nocivo de álcool, a alimentação pouco saudável, a inatividade física e a poluição do ar.

Jovens dos 10 aos 24 anos constituem 24% da população mundial. As DCNTs são especialmente importantes para os jovens. De acordo com o *Journal of Preventive Medicine and Hygiene*, a saúde e o bem-estar dos adolescentes são ameaçados pela sua inclinação para se envolverem em comportamentos arriscados e imprudentes. Segundo a NCD Alliance, quase 35% do volume global da doença tem a sua origem na adolescência, e mais de 3.000 adolescentes morrem todos os dias, na sua maioria de DCNTs, lesões intencionais e não intencionais e outras causas evitáveis. Segundo a OMS, dois terços das mortes prematuras em adultos estão associadas a condições e comportamentos da infância, e o comportamento associado a fatores de risco de DCNT é comum nos jovens: mais de 150 milhões de jovens fumam; 81% dos adolescentes não fazem atividade física suficiente; 11,7% dos adolescentes experimentam episódios de uso abusivo de álcool e 41 milhões de crianças com menos de 5 anos de idade têm excesso de peso ou são obesas.

As condições de vida de determinada população desempenham um papel decisivo para o desenvolvimento e adoção de hábitos saudáveis. A adoção de hábitos saudáveis como alimentação saudável e realização de atividade física periódica não depende exclusivamente de uma decisão individual, mas também de ambientes e condições favoráveis que facilitem e permitam essa atitude. Da mesma maneira, o consumo abusivo de álcool e tabaco, outro fator de risco para o desenvolvimento de DCNTs, tem uma relação íntima com as opções de lazer disponíveis, hábitos culturais e familiares, e outros. Condições de moradia, saneamento básico, mobilidade urbana, renda, gênero e raça tem impacto na situação de saúde das populações e devem ser consideradas no planejamento de qualquer intervenção que vise a melhoria das condições de saúde de determinado grupo.

3. SOBRE O PROGRAMA ADOLESCENTE SAUDÁVEL

O Programa Adolescente Saudável é uma iniciativa de investimento comunitário global da AstraZeneca. Implementado pelo Plan International, o programa tem um enfoque único nos jovens e na prevenção primária das doenças crônicas não transmissíveis mais comuns (DCNTs), tais como diabetes tipo 2, câncer, doenças cardíacas e respiratórias, e condições de saúde mental e neurológica. Trabalhando com outras organizações especializadas e combinando programas nas comunidades, pesquisa e incidência política, trabalha com jovens (10-24) para abordar os fatores de risco como o consumo de tabaco, o consumo nocivo de álcool, o sedentarismo, a alimentação pouco saudável e a poluição do ar que podem levar a estas doenças na idade adulta.

Com início em 2010, o programa atingiu mais de 20 países, em colaboração com mais de 30 organizações. O Plan International executa atualmente o PAS na Colômbia, Quênia, Egito, Brasil, Indonésia, Vietnã, Tailândia e Reino Unido.

O objetivo geral do PAS no Brasil é contribuir para melhorar a saúde e o bem-estar de jovens entre os 10-24 anos de idade. Especificamente, pretende assegurar que os jovens no Brasil tenham um maior conhecimento sobre a prevenção de DCNT e seus fatores de risco e uma maior capacidade para tomar decisões informadas sobre a sua saúde.

O programa tem quatro objetivos:

1. Ampliar o conhecimento e a capacidade de jovens sobre prevenção de DCNTs para proteger e promover sua saúde a longo prazo;
2. Informar e mobilizar comunidades para que possam proporcionar um ambiente seguro e de apoio que facilite a adoção de comportamentos saudáveis entre os jovens;
3. Ampliar as capacidades de serviços de saúde na promoção de saúde dos jovens, incluindo serviços acessíveis, amigáveis e de alta qualidade;
4. Incidir em leis e políticas que apoiem a prevenção de DCNTs e promovam a saúde de jovens em geral.

O PAS acredita que uma abordagem holística é a forma mais eficaz de abordar a prevenção de DCNTs e de promover a saúde a longo prazo dos jovens. Isto significa que, para além de incidir nos fatores de risco de DCNTs, o programa aborda também a saúde sexual e saúde reprodutiva (SSSR) e o bem-estar emocional dos jovens, e utiliza uma abordagem baseada no gênero para a prevenção de DCNTs. Desta forma, o programa aborda o impacto de fatores sociais, econômicos, culturais e psicológicos subjacentes que influenciam as escolhas de saúde, e cria um ambiente em que os jovens têm acesso ao apoio, informação e serviços de que necessitam.

4. OBJETIVO

Contratação de consultoria especializada para formação de profissionais da saúde de Unidades Básicas de Saúde dos distritos de Campo Limpo, Cidade Dutra e Parelheiros.

O Programa Adolescente Saudável atua em parceria com seis Unidades Básicas de Saúde, sendo duas em cada território. A formação de profissionais acontecerá presencialmente e terá carga horária total de 9 horas para cada UBS.

Atualmente, a equipe do PAS está realizando um levantamento junto às equipes destas UBS para compreender melhor os melhores dias e horários dos profissionais de saúde para participação na formação. Portanto, a frequência e duração dos encontros de formação serão definidos de acordo com a disponibilidade de cada UBS, mas a equipe do PAS sugere que a formação seja realizada em três encontros mensais de 3 horas entre julho e setembro em cada UBS.

A formação tem como público alvo profissionais de saúde destas UBS de diferentes áreas de atuação e em diferentes funções e a quantidade de profissionais que participarão dos encontros será definida em conjunto com cada Unidade Básica de Saúde.

O conteúdo programático dos encontros formativos está alinhado às temáticas do Programa Adolescente Saudável, falando de saúde sob a perspectiva de prevenção de Doenças Crônicas Não Transmissíveis e saúde integral de adolescentes. Os temas que deverão ser contemplados nos encontros formativos são:

- Saúde de Adolescentes e serviços de saúde amigáveis;
- Alimentação Saudável;

- Sedentarismo;
- Uso nocivo de álcool e tabaco;
- Poluição do ar;
- Saúde mental;
- Raça, gênero e sexualidades;
- Saúde e direitos sexuais e reprodutivos.

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 Escopo de Trabalho

O escopo de trabalho da consultoria inclui:

- Agendamento dos encontros junto às equipes das UBS, com apoio da equipe do PAS;
- Planejamento e realização dos encontros de formação;
- Organização de materiais de apoio para a realização dos encontros;
- Registro dos encontros de formação por meio de listas de presença e fotografias.

O Manual de Educação de Pares do Programa Adolescente Saudável deverá ser utilizado como referência e será disponibilizado aos profissionais de saúde e à consultoria contratada. O Manual do PAS contém informações sobre todas as temáticas do Programa que serão abordadas durante a capacitação.

5.2 Entregas

A consultoria entregará os seguintes produtos:

- Proposta de planejamento dos encontros de formação, incluindo materiais de referência e metodologias dos encontros;
- Relatório parcial sobre o processo formativo, incluindo breve resumo e evidências de cada encontro;
- Relatório final sobre o processo formativo, incluindo breve resumo e evidências de cada encontro.

6. PERFIL DA CONTRATADA

A empresa contratada para desenvolver o trabalho do presente Termo de Referência deverá apresentar as seguintes características:

- Formação superior em cursos na área da saúde;
- Experiência comprovada na temática dos direitos de crianças e adolescentes;
- Experiência prévia em formação de profissionais da área da saúde, educação e assistência social;
- Experiência nas temáticas de saúde de adolescentes, sobretudo nos temas do Programa Adolescente Saudável;
- Experiência prévia na Atenção Primária à Saúde será um diferencial;
- Compreensão e compromisso com os direitos da criança e do adolescente e com igualdade de gênero e raça.

7. PROCEDIMENTOS DE SALVAGUARDA

A Plan assume seriamente sua responsabilidade de promover práticas que sejam seguras para as crianças e de protegê-las de danos, abusos, abandono e exploração de qualquer tipo. Nossas decisões e ações preventivas, de mitigação e em respostas a preocupações de salvaguarda das crianças, adolescentes e jovens, se guiarão pelo princípio do interesse superior das/dos mesmas/os. Por isso, a Plan adota como requisito indispensável, que todos os seus parceiros e fornecedores contratados, sobretudo enquanto prestadores de serviços para a Organização, deverão assinar, se comprometendo com a Política de Salvaguarda.

A contratada deverá receber informações por um *briefing* sobre a Política de Salvaguarda da Plan, bem como assinar concordando e dando ciência sobre a referida política no ato da firmação de seu contrato, com o objetivo de que sejam esclarecidas todas as normativas previstas e de que passem a ter conhecimento sobre os princípios Organizacionais, o que permitirá a firmação de acordo de prestação de serviço e/ou assinatura contratual.

Tal procedimento deve-se, tanto nos casos de contato com as crianças, meninas e meninos, e famílias, bem como ao cumprimento do critério para ser um fornecedor, consultor e/ou parceiro de Plan.

Além destes, a empresa contratada deverá concordar e não tolerar qualquer tipo de violência contra meninas e meninos, sejam crianças, adolescentes e/ou jovens.

No caso de haver necessidade em manter contato com nossas crianças, adolescentes e jovens a consultoria contratada:

- Deverá apresentar e informar previamente à Plan sobre todo planejamento proposto junto à meninas e meninos. Todo contato deverá ser mediado e realizado mediante autorização e concordância das pessoas responsáveis pelas CAJ, bem como em acordo com as CAJ e com a equipe Plan;
- Assegurará que meninas e meninos que eventualmente participarem de qualquer parte do processo terão suas integridades física e psicológica garantidas através de metodologias adequadas de escuta e contato, além de medidas em consonância com as Políticas da Organização. Qualquer contato realizado pela equipe contratada com meninas e meninos deverá ser previamente comunicado, acordado e mediado pela equipe da Plan;
- Deverá garantir que meninas e meninos, pais, mães, cuidadores/as e quaisquer profissionais que participarem de visitas, escutas, coleta de dados, entrevistas e/ou registros de vídeo e/ou fotográficos, sejam informadas/os dos objetivos das respectivas ações, bem como permitir que as/os mesmas/os consentam ou não a realização destes momentos, respeitando a vontade, integridade e condições de cada um/a. Caso não aceitem e/ou não se sintam à vontade para participar, que suas vontades sejam respeitadas e que, mediante cada situação, seja analisado a possibilidade de adequação de acordo com as necessidades das/dos meninas/os ou de substituição nos casos de desistência.

Qualquer dúvida, consultar à equipe da Plan.

8. DOS PRINCÍPIOS DA ORGANIZAÇÃO E DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A consultoria a ser contratada se compromete a:

- Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra escrava e infantil, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja

adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos, sob pena de rescisão do contrato, obrigando-se ainda, sempre que solicitado pela Plan Brasil a emitir declaração, por escrito, de que cumpre essa disposição;

- Providenciar aos seus funcionários, prepostos e demais pessoas por ela credenciadas, um ambiente seguro de trabalho, bem como ser totalmente contra qualquer forma de abuso físico ou sexual relacionados àqueles;
- Fica estipulado entre as partes que os documentos e informações oriundas deste termo e do contrato a ser firmado, que dizem respeito à intimidade, a vida privada e a honra das famílias e meninas participantes do projeto, não poderão se tornar públicas, em virtude da proteção contida no inciso X do art. 5 da Constituição Federal e no Título II, Capítulo II do art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90), sob pena de responsabilização civil e criminal;
- A consultoria deverá contratar, sob sua exclusiva responsabilidade e se for necessário, todo o pessoal indispensável à execução dos serviços ora contratados, eximindo a Plan International Brasil de qualquer vínculo empregatício, respondendo pelos recolhimentos e demais obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária, e manter rigorosamente em dia os salários, de acordo com os acordos e/ ou dissídios coletivos, inerentes ao seu fornecimento.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Considerando que a CONTRATANTE, na qualidade de Controladora de dados pessoais, recebe, coleta e processa dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, participantes de projetos, doadores, fornecedores, etc., as partes acordam:

- i. A Empresa Contratada, incluindo todos os seus colaboradores, poderão vir a ter acesso a informações e dados pessoais e pessoais sensíveis recebidos ou coletados pela CONTRATANTE. Todas essas informações/dados deverão ser utilizadas apenas para a consecução dos serviços contratados;
- ii. A Empresa Contratada não poderá realizar qualquer tipo de manipulação, entre outras atividades que importem em manuseio não autorizado de dados, sem que haja anuência da CONTRATANTE, arcando com eventuais perdas e danos decorrentes de atividade não autorizada;
- iii. A Empresa Contratada deverá garantir que todos os seus empregados, associados, prepostos, terceiros e sua Rede de Prestadores que tenham acesso a toda e qualquer informação/dado mencionada nesta cláusula, cumprirão os termos do contrato e da Política de Proteção de Dados da CONTRATANTE, bem como seguirão todas as instruções da CONTRATANTE no uso dessas informações, sendo vedado o repasse dessas informações para qualquer fim que não a prestação dos serviços contratados;
- iv. A Empresa Contratada se compromete, ainda, a tomar todas as medidas de segurança, inclusive as de caráter técnico, para proteger o acesso não autorizado, o uso indevido, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito das referidas informações/dados.

10. SELEÇÃO

As empresas candidatas deverão enviar a documentação solicitada formalizando o interesse em se candidatar, dentro das condições apresentadas no Termo de Referência, até o dia **20 de junho de 2022** para o e-mail consultoriaseservicos.bra@plan-international.org, identificando o campo assunto da mensagem com "Formação de profissionais da saúde - PAS".

Candidatas devem enviar a seguinte documentação:

- Certidão Estadual de Distribuição Cível e Criminal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Currículos de todos os profissionais envolvidos na prestação do serviço;
- Proposta técnica financeira contendo orçamento detalhado de todos os custos necessários para a realização do serviço.

Cronograma de Seleção	
Atividade	Prazo
Recebimento de candidaturas	Até 20/06/2022
Seleção das consultorias para entrevista	22/06/2022
Entrevistas com as consultorias	23 e 24/06/2022
Divulgação do resultado final	27/06/2022
Assinatura do Contrato	05/07/2022
Início do trabalho	06/07/2022

11. DESEMBOLSOS E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento só será realizado mediante **emissão de Nota fiscal** e seu envio deverá ser feito ao representante da Plan International Brasil responsável pela validação e verificação dos dados, de acordo com os trâmites formais da organização.

O pagamento será realizado mediante entrega dos produtos previstos nesse termo de referência (item 5.2) por parte da consultoria e aprovação por parte da equipe técnica do Programa Adolescente Saudável da Plan International Brasil.

Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso abaixo e nenhum pagamento antecipado será autorizado.

Cronograma de Desembolso	
Entrega	Valor
Proposta de planejamento dos encontros de formação	20% do valor total
Relatório parcial	40% do valor total
Relatório final	40% do valor total

12. DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

- Os interessados deverão encaminhar os documentos solicitados no prazo informado neste Termo de Referência. Após o prazo limite, nenhuma proposta será recebida;

- Após a decisão por parte da equipe responsável da Plan International Brasil, será enviada ficha cadastral com informações para elaboração do contrato à empresa selecionada que deverá ser preenchida e encaminhada no prazo de 24h;
- A empresa detentora do menor preço e melhor proposta terá o prazo de 24h, contado a partir da notificação de sua convocação, para assinar o contrato;
- A convocação para a assinatura do contrato eletrônico será via plataforma on-line. O setor administrativo enviará o contrato para recolher assinatura do responsável pela empresa e testemunha de sua escolha para os endereços de e-mail informados pela empresa selecionada.